



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

RONALDO LUIZ SENGER, prefeito municipal de Bom Jesus do Oeste, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do edital 01/2017, conforme segue:

**Recurso nº 01: Candidato (a) de inscrição nº 583717**

**DEFERIDO em partes:** O (a) candidato (a) solicitou revisão da sua nota da prova objetiva e revisão da nota de títulos da candidata de inscrição nº 549499.

Com relação a nota da prova objetiva da candidata impetrante, a mesma encontra-se correta e de acordo com as marcações no cartão resposta. A questão de nº 15 que a candidata alega ter sido anulada, na verdade houve troca de gabarito, sendo corrigido após sanado o erro na divulgação do gabarito provisório. O (a) candidato (a) poderá solicitar a cópia do cartão resposta por e-mail.

Com relação a nota da prova de títulos da candidata de inscrição nº 549499 será retirada, visto que a candidata não comprovou o solicitado na tabela do item 7.2 do edital.

**Recurso nº 02: Candidato (a) de inscrição nº 574318**

**INDEFERIDO:** O (a) candidato (a) solicitou revisão da sua nota da prova de títulos. O (a) candidato (a) não comprovou o solicitado na tabela do item 7.2 do edital.

**Recurso nº 03: Candidato (a) de inscrição nº 579786**

**INDEFERIDO:** O (a) candidato (a) alega que foi prejudicado (a) pela alteração do gabarito da questão nº 15. Não há prejuízo algum com a alteração do gabarito, quando essa alteração se dá para a alternativa correta a ser assinalada, o prejuízo se daria ao manter o gabarito errado quando vários candidatos assinalaram a alternativa correta.

Bom Jesus do Oeste, 28 de março de 2017.

RONALDO LUIZ SENGER  
Prefeito